



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal da Fazenda
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: fazenda.jari.rs@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Jari/RS

GABINETE DO PREFEITO

Objeto:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO TEMÁTICA NATALINA, FORNECIMENTO DE LANCHES E PRESENTES, LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE PARQUE DE BRINQUEDOS, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, COMPREENDENDO 01 (UM) ATOR PROFISSIONAL PARA A PERFORMANCE DE PAPAI NOEL E 01 (UM) AJUDANTE CARACTERIZADO COMO DUENDE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente demanda fundamenta-se na necessidade da Administração Pública em promover o bem-estar social, o lazer comunitário e a preservação de manifestações culturais tradicionais durante o período festivo de final de ano. As atividades programadas, com início previsto para o dia 09/12/2026 às 14:00, visam criar um espaço lúdico de convivência saudável, integração familiar e estímulo à cidadania, oferecendo opções de lazer acessíveis com atenção especial à população infanto-juvenil do município, sendo que toda a estrutura e cronograma deverão estar previamente organizados para a execução do evento.

O atendimento a essa demanda encontra-se expressamente respaldado, autorizado e alinhado aos ditames da **Lei Municipal nº 3.016**, que regulamenta as diretrizes, a realização e a aplicação de recursos para as festividades e ações públicas correlatas no âmbito deste Município. Desta forma, a contratação em tela constitui ferramenta material indispensável para o cumprimento estrito dos objetivos fixados pela referida norma legal, materializando as metas do Poder Executivo em prol da comunidade.

A reunião de múltiplos elementos em um único escopo de contratação — englobando a organização temática, o fornecimento de lanches e brindes, a infraestrutura recreativa do parque de brinquedos e as intervenções artísticas dos personagens natalinos — faz-se imperativa para a



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal da Fazenda

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: fazenda.jari.rs@gmail.com

entrega de um evento harmônico e completo. O ambiente imersivo gerado pela decoração e pelas performances artísticas atua de forma indissociável com a distribuição dos lanches e o uso dos brinquedos, assegurando que o público-alvo desfrute das atividades em um ambiente centralizado, seguro e estruturado para tal fim.

Por fim, a modelagem da contratação sob a forma de lote único justifica-se pela busca da eficiência administrativa e mitigação de riscos operacionais. A execução descentralizada por múltiplos prestadores independentes traria sérios riscos de descompasso cronológico e logístico. Portanto, a centralização das responsabilidades em uma única empresa especializada otimiza a fiscalização contratual por parte da Administração, assegura o cumprimento rigoroso do cronograma oficial e atende plenamente aos princípios da economicidade e da supremacia do interesse público.

2.ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Em estrita observância ao princípio do planejamento, consagrado pelo artigo 5º da lei federal nº 14.133/2021, a presente contratação guarda total consonância com as metas institucionais e o planejamento estratégico do município para o corrente exercício.

O objeto desta contratação encontra-se devidamente previsto e registrado no plano de contratações anual (pca), sob o item nº 16, restando plenamente justificada a sua tempestividade, oportunidade e relevância orçamentária, de modo a evitar o fracionamento inadequado de despesas e assegurar a eficiência na governança das contratações públicas locais.

3.DESCRICÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização temática natalina, fornecimento de lanches e presentes, locação e operação de parque de brinquedos, além da prestação de serviços artísticos, compreendendo um ator profissional para a performance de Papai Noel e um ajudante devidamente caracterizado como Duende. O procedimento licitatório será realizado na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o Menor Preço Global para o lote único, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a licitante deverá cotar e garantir o atendimento integral a todos os requisitos exigidos em uma proposta unificada, sendo vedada a participação ou adjudicação parcial de itens isolados.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal da Fazenda

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: fazenda.jari.rs@gmail.com

A opção pelo lote único com julgamento global justifica-se pela indissociabilidade das prestações, visto que a organização visual, a infraestrutura de lazer, a alimentação e as intervenções artísticas devem funcionar de forma coordenada e simultânea para mitigar riscos de incompatibilidade logística, garantir economia de escala e otimizar a fiscalização contratual. A demanda fundamenta-se na necessidade da Administração Pública em promover o bem-estar social, o lazer comunitário e a preservação de manifestações culturais tradicionais durante o período festivo de final de ano, oferecendo espaços lúdicos de integração familiar acessíveis com atenção especial à população infanto-juvenil do município.

O atendimento a essa necessidade encontra-se expressamente respaldado e alinhado aos ditames da Lei Municipal nº 3.016, que regulamenta as diretrizes, a realização e a aplicação de recursos para as festividades e ações públicas correlatas no âmbito deste Município, tornando esta contratação uma ferramenta indispensável para o cumprimento da norma legal. Em estrita observância ao princípio do planejamento consagrado pelo artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto está formalmente alinhado às metas institucionais e encontra-se previamente registrado no Plano de Contratações Anual sob o Item nº 16, restando justificada sua tempestividade e relevância orçamentária para evitar o fracionamento inadequado de despesas.

Quanto aos requisitos da contratação, a licitante deverá comprovar sua qualificação técnica e operacional por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que atestem a execução de serviços compatíveis com o escopo global do objeto.

Toda a infraestrutura do parque de brinquedos deverá atender rigorosamente às normas de segurança da ABNT aplicáveis, os quais deverão contar permanentemente com ao menos um monitor treinado por brinquedo em operação.

O fornecimento de lanches deverá cumprir integralmente as normas sanitárias da ANVISA, com alimentos acondicionados de forma individual e dentro do prazo de validade.

O fornecimento de cada lembrança configurada estritamente na forma de kit presente embalado, contendo todos os itens descritos no edital, devendo o conjunto estar acondicionado em uma sacola natalina de papel de presente apropriada e pronta para distribuição imediata, apresentando um aspecto visualmente bonito e festivo finalizado com um laço. A embalagem deverá ser de preferência transparente para permitir a verificação visual rápida e eficaz de que todos os itens exigidos estão presentes no interior da embalagem sem a necessidade de sua violação prévia, responsabilizando-se a empresa civil e criminalmente por qualquer vício ou defeito dos produtos fornecidos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal da Fazenda

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: fazenda.jari.rs@gmail.com

Os profissionais responsáveis pelas performances artísticas deverão comparecer nos horários estipulados pelo cronograma oficial municipal utilizando figurinos limpos, conservados e condizentes com a estética natalina clássica, mantendo conduta lúdica, cortês e respeitosa, cabendo ainda à empresa contratada a total responsabilidade pelo recolhimento, acondicionamento e destinação adequada de todos os resíduos sólidos gerados durante a montagem, execução e desmontagem do evento para a manutenção da limpeza do espaço público.

Por fim, a empresa assume a obrigação irrevogável de manter a limpeza contínua do Ginásio Poliesportivo durante o evento e realizar a varrição completa, o recolhimento, o acondicionamento e a destinação final adequada de 100% dos resíduos sólidos gerados pelo evento. A desmobilização total das estruturas, a retirada dos equipamentos e a entrega do espaço público limpo e desimpedido deverão estar concluídas de forma impreterível até as 10:00 horas do dia 10/12/2026, ficando estabelecido que o descumprimento deste prazo ou o abandono de resíduos ensejará a aplicação de multa horária automática e a retenção cautelar dos pagamentos devidos.

4.LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Em cumprimento ao disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Municipal realizou o devido levantamento de mercado para a obtenção do valor de referência do objeto. Foram coletados orçamentos junto a empresas especializadas em eventos, adotando-se o critério de Menor Preço por Item para a seleção do fornecedor mais vantajoso.

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERAL	VALOR ESTIMADO
Andressa Stribe Ltda –Cnpj: 24.782.572/0001.38	Encaminhado pela Empresa	R\$ 65.000,00
Lais Porto Rangel- ME Cnpj: 25.008.213/0001-90	Encaminhado pela empresa	R\$ 49.294,50
Marli de Fátima Emmerich Glaeser CNPJ: 29.139.148/0001-93	Consulta TCE-RS- Licitacon PM de Alto Feliz Processo Licitatório nº 288/2025	R\$ 54.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal da Fazenda

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: fazenda.jari.rs@gmail.com

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação de **R\$ 49.294,50 (quarenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, de acordo com os preços que estão sendo praticados no mercado atualmente, sendo obtido pelo menor valor orçado dentre a pesquisa de mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo consiste na contratação integrada, por meio de lote único e pelo critério de julgamento de Menor Preço Global, de uma empresa especializada para planejar, montar, operar e desmontar um evento temático natalino completo e centralizado. Essa modelagem unificada reúne a ambientação visual do espaço, a instalação e operação de um parque de brinquedos recreativos com monitores dedicados, o fornecimento logístico de lanches individuais higienizados, além da execução de performances artísticas profissionais com os personagens do Papai Noel e seu Duende.

A estratégia de aglutinar essas diferentes frentes em um único prestador visa garantir a perfeita sincronia cronológica e operacional das festividades, mitigando riscos de descompasso logístico que ocorreriam em contratações fracionadas. Financeiramente, a solução otimiza o uso dos recursos públicos ao gerar economia de escala no preço global, além de simplificar a gestão e a fiscalização do contrato por parte da Administração.

Social e legalmente, a solução materializa o estrito cumprimento da Lei Municipal nº 3.016 e atende ao planejamento do Item nº 16 do Plano de Contratações Anual (PCA), entregando à população infanto-juvenil do município uma experiência cultural e de lazer totalmente estruturada, segura, gratuita e alinhada aos padrões de segurança técnica da ABNT e sanitária da ANVISA.

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal da Fazenda

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: fazenda.jari.rs@gmail.com

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para empresa especializada em organização temática natalina, fornecimento de lanches e presentes, locação e operação de parque de brinquedos e prestação de serviços artísticos (01 ator profissional para Papai Noel e 01 ajudante caracterizado de Duende).

O procedimento ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério de Menor Preço Global para o lote único, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, justificando-se a adjudicação global pela indissociabilidade das prestações e ganho em economia de escala. A demanda atende à necessidade do Município de promover o bem-estar social, lazer comunitário e integração familiar no final de ano, estando alinhada ao Item nº 16 do Plano de Contratações Anual (PCA) e sendo indispensável para atingir o objetivo da Lei Municipal nº 3.016, que assegura a assistência e a celebração natalina para a comunidade.

Como requisitos a licitante deverá:

- 9.1.** comprovar qualificação técnica compatível com o objeto;
- 9.2.** Fornecer brinquedos em conformidade com as normas da ABNT e ao menos um monitor por equipamento; entregar lanches acondicionados individualmente dentro das normas da ANVISA.
- 9.3.** Os artistas deverão atuar com figurinos adequados e conduta cortês perante o público;
- 9.4.** O fornecimento de cada lembrança configurada estritamente na forma de kit presente embalado, contendo todos os itens descritos no edital, devendo o conjunto estar acondicionado em uma sacola natalina de papel de presente apropriada e pronta para distribuição imediata, apresentando um aspecto visualmente bonito e festivo finalizado com um laço.
- 9.5** A embalagem deverá ser de preferência transparente para permitir a verificação visual rápida e eficaz de que todos os itens exigidos estão presentes no interior da embalagem sem a necessidade



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal da Fazenda

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: fazenda.jari.rs@gmail.com

de sua violação prévia, responsabilizando-se a empresa civil e criminalmente por qualquer vício ou defeito dos produtos fornecidos.

9.6. O fornecimento de lanches deverá cumprir integralmente as normas sanitárias da ANVISA, com alimentos acondicionados de forma individual e dentro do prazo de validade.

9.7. A execução de todas as atividades ocorrerá no dia **09/12/2026**, com início às **14:00 horas**, nas dependências do Ginásio Poliesportivo, sendo obrigação impreterível da empresa contratada estar com toda a infraestrutura montada, os lanches e presentes organizados e os profissionais devidamente prontos para o início do atendimento neste horário.

9.8. Fica também sob responsabilidade exclusiva da contratada a obrigação irrevogável de manter a limpeza contínua do Ginásio Poliesportivo durante o evento e realizar a varrição completa, o recolhimento, o acondicionamento e a destinação final adequada de 100% dos resíduos sólidos gerados pelo evento.

9.9. A desmobilização total das estruturas, a retirada dos equipamentos e a entrega do espaço público limpo e desimpedido deverão estar concluídas de forma impreterível até as **10:00 horas** do dia **10/12/2026**, ficando estabelecido que o descumprimento deste prazo ou o abandono de resíduos ensejará a aplicação de multa horária automática e a retenção cautelar dos pagamentos devidos.

Como resultado pretendido, a solução visa garantir a eficácia social das festividades com segurança técnica e sanitária absoluta, centralizando a responsabilidade operacional em um único prestador para mitigar riscos logísticos, assegurar a estrita pontualidade do evento e otimizar a fiscalização por parte da Administração Pública

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

No âmbito das providências a serem adotadas pela Administração previamente à contratação, com o escopo de conferir plena regularidade jurídica, técnica e operacional ao procedimento em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021, o órgão promotor do certame deverá assegurar o cumprimento de condicionantes iniciais essenciais. Primeiramente, deve-se realizar a devida adequação orçamentária e financeira por meio da emissão da nota de empenho prévio, onerando



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal da Fazenda

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: fazenda.jari.rs@gmail.com

a dotação correspondente e vinculada ao cumprimento dos objetivos instituídos pela Lei Municipal nº 3.016. Em seguida, é necessária a publicação oficial do ato de homologação e adjudicação do objeto licitado no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a eficácia e a transparência do ato administrativo.

Para garantir a estrita fiscalização e execução do objeto, a Administração providenciará a designação expressa, por meio de portaria ou ato normativo equivalente, do gestor e do fiscal técnico titular e substituto do contrato. Esses servidores ficarão legalmente investidos das atribuições de monitorar, fiscalizar e certificar a conformidade técnica de todas as estruturas montadas, a qualidade sanitária dos insumos alimentícios, a procedência dos brinquedos e presentes, bem como o cumprimento integral das apresentações e serviços artísticos contratados.

Paralelamente, o órgão responsável providenciará, junto à secretaria competente, a liberação e disponibilização formal do Ginásio Poliesportivo, certificando-se de que o espaço esteja totalmente desocupado, higienizado e dotado de instalações elétricas e hidrossanitárias compatíveis com a carga exigida pelos brinquedos infláveis e equipamentos de sonorização. Por fim, serão expedidas notificações formais e ofícios de articulação institucional direcionados aos órgãos de segurança pública, engenharia de tráfego e serviços de saúde locais, a fim de alinhar e garantir o devido suporte logístico preventivo de policiamento, controle de fluxo e pronto atendimento médico de urgência no entorno do complexo desportivo durante o período de realização do evento festivo.

11. IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A identificação dos potenciais impactos ambientais decorrentes da execução do objeto concentra-se, predominantemente, na geração expressiva de resíduos sólidos e embalagens descartáveis decorrentes da distribuição de lanches e presentes, bem como no consumo temporário de energia elétrica gerado pelo parque de brinquedos. A dispersão inadequada desses resíduos nas dependências internas e no entorno do Ginásio Poliesportivo constitui o principal risco de degradação da limpeza urbana local e sobrecarga dos sistemas de coleta seletiva do Município. Ademais, o tráfego temporário de veículos pesados para carga e descarga de estruturas e



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal da Fazenda

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: fazenda.jari.rs@gmail.com

brinquedos infláveis gera emissões atmosféricas pontuais e risco de impacto ao fluxo de trânsito local.

Como medidas mitigadoras a serem obrigatoriamente adotadas pela contratada, sob a fiscalização direta da Administração, a empresa deverá implantar uma estrutura operacional de gerenciamento de resíduos ao longo de todo o período do evento. Essa ação compreende a instalação estratégica de lixeiras e contêineres identificados para coleta seletiva e a manutenção de uma equipe de limpeza contínua durante a execução e após o encerramento das atividades. Toda a destinação final dos resíduos coletados (como plásticos, papéis e sobras de alimentos) deverá ocorrer em estrita conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, priorizando o encaminhamento de materiais recicláveis para a associação local de reciclagem cadastradas no Município.

Complementarmente, a contratada deverá assegurar que os brinquedos infláveis e os sistemas elétricos instalados passem por revisão técnica prévia para garantir a máxima eficiência energética e evitar riscos de curto-circuito ou sobrecarga na rede elétrica do ginásio. O planejamento logístico de carga, descarga e desmobilização de materiais deverá ocorrer exclusivamente nos horários autorizados pela fiscalização, minimizando o impacto ambiental atmosférico e garantindo a fluidez do tráfego urbano no entorno do complexo desportivo. Por fim, a empresa se compromete a entregar o espaço do Ginásio Poliesportivo completamente desimpedido, varrido e livre de qualquer resíduo decorrente do evento até o horário limite fixado para a desmobilização.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Diante de todo o detalhamento técnico, operacional, orçamentário e legal exposto na fase de planejamento, apresenta-se o posicionamento conclusivo atestando a plena viabilidade técnica, jurídica e econômica da contratação, estruturado em três parágrafos contínuos para fins de encerramento deste Estudo Técnico Preliminar (ETP):

A viabilidade jurídica e o interesse público da presente contratação restam plenamente demonstrados pelo perfeito alinhamento do objeto com a legislação aplicável e com o planejamento estratégico local. O projeto cumpre de forma fidedigna as diretrizes de assistência e lazer fixadas pela Lei Municipal nº 3.016, materializando as metas do Poder Executivo voltadas à população infantojuvenil e comunitária [Lei municipal nº 3.016]. Ademais, a inclusão tempestiva da demanda



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal da Fazenda

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: fazenda.jari.rs@gmail.com

sob o Item nº 16 do Plano de Contratações Anual (PCA) atende de forma rigorosa ao princípio do planejamento estipulado pelo artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, afastando qualquer risco de fracionamento indevido de despesas ou improvisação administrativa.

Sob o aspecto técnico e operacional, a modelagem da solução integrada em lote único, com critério de julgamento por Menor Preço Global, consubstancia-se como a estratégia mais eficaz para a mitigação de riscos logísticos. Ao centralizar em uma única empresa especializada a execução da decoração natalina, o fornecimento de lanches, presentes, o parque de brinquedos e as apresentações artísticas, a Administração resguarda-se contra falhas crônicas de coordenação que ocorreriam no fracionamento do objeto. As exigências de cumprimento dos rigorosos padrões regulatórios da ABNT, ANVISA, somadas às providências prévias da Prefeitura quanto à liberação e suporte do Ginásio Poliesportivo, garantem que o evento ocorra em ambiente seguro, controlado e pontual na data do dia 09/12/2026 às 14:00, com desmobilização e limpeza final da infraestrutura estipulada impreterivelmente até o dia 10/12/2026 às 10:00.

Conclui-se, portanto, que a contratação se mostra oportuna, conveniente e dotada de viabilidade integral, recomendando-se o prosseguimento regular do feito rumo à fase externa do certame na modalidade Pregão Eletrônico. A adoção do critério global assegura a obtenção da proposta economicamente mais vantajosa para o erário por meio da economia de escala, enquanto os mecanismos de gestão, monitoramento de resíduos ambientais e fiscalização propostos garantem a entrega de um serviço de alta qualidade social. Nestes termos, este órgão técnico manifesta-se favoravelmente à aprovação deste Estudo Técnico Preliminar e à consequente elaboração do Termo de Referência para a abertura do respectivo procedimento licitatório.

Jari, 16 de outubro de 2026.

Alexandra Pagliarini Becker
Secretária - SMF
Jari - RS

Alexandra Pagliarini Becker
Secretária Municipal da Fazenda

Osnei dos Santos Azeredo
Prefeito Municipal